



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019

BASE LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Av. Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53.

CONTRATADA: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.220.295/0001-44, situado na Rua Presb. João Rodolfo Pessoa, 401, Seminário – Tianguá - CE.

REPRESENTANTE: Sr. Wederson Jeffrey Silva Costa, CPF nº 015.732.873-26.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar prorrogação de vigência por 60 (sessenta) dias, execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinados exclusivamente ao transporte escolar do Município de Coelho Neto/MA, do Contrato Inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do Processo Administrativo Nº 106/2018 do contrato nº 210/2018, referente ao Pregão Presencial Nº 038/2018, passa de 24/10/2019 à 22/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – SEMEC;



PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0356.2005.0000 – Manutenção serviços de Transporte Escolar
12.361.0046.2008.0000 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação e Cultura
12.361.0145.2319.0000 – Manutenção do QSE

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSO:

0.1.15.52 – PNATE

0.1.22.55- PEATE

0.1.02.00 – MDE

0.1.15.49 - QSE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 – FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0356.2005.0000 – Manutenção serviços de Transporte Escolar

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSO:

0.1.19 - FUNDEB 40%

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 24 de outubro de 2019

Williane Silva Paldes e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

CNPJ: 13.734.158/0001-37

CONTRATANTE

3/p: *Widerson Jeffrey Silva Cortz*

ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ/Nº 22.220.295/0001-44

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Dayana da Conceição Braga*
CPF: 053.432.123 -03

2. *Michelle da Silva Fereira*
CPF: 067.519.003-76